



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 000668-42.2015.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E
SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA-PI**

JUÍZA CORREGEDORA: ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

**EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE
NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO
DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS
AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA –
APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR
COMPETENTE.**

Trata-se de Complementação da Correição da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, realizada entre 22 de abril de 2015 a 10 de julho de 2015, pela Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha, Juíza de Direito, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os itens 5.6, 5.8, 5.9, 5.12, 5.14, 5.21 a 5.24, 5.26, 5.27, 5.29 e 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, a Magistrada informou que no período compreendido da correição a média do índice de produtividade do juízo ficou em 100,204%. Que apesar dos esforços a unidade judiciária não conseguiu cumprir integralmente as Metas 1 e 2 do CNJ, uma vez que alguns processos dependem de realização de exames periciais, os quais necessitam de prazo alongado para a sua realização. Encontra-se afixada em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas e emolumentos, extraída junto ao site do TJPI, referente aos atos da serventia e dos Oficiais de Justiça e, sempre que os autos chegam ao juízo é verificado o preparo, bem como é observado os valores de baixa quando do arquivamento, sendo que todos os depósitos são realizados através de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

depósito judicial e comprovado nos autos. Há exemplar atualizado do Código de Normas.

Afirmou que são cumpridos, desde logo, os despachos e as sentenças, porém observando o critério de antiguidade e urgência. Na última correição foi encerrada sem atingir todos os objetivos almejados, ou seja, vistoriados todos os processos, em razão da greve dos servidores e por ter recebido no gabinete da Juíza Auxiliar 500 processos sem despachos correicional. A presente correição foram vistoriados todos os processos constantes no Relatório RMA junto ao gabinete e secretaria. Além disso, observou-se o preenchimento dos carimbos de juntada de documentos e certidões, inclusive, com a reorganização e renumeração mediante rubrica de vários feitos e, em alguns foram colocados novas capas plásticas, visando a conservação e melhor manutenção do acervo físico existente. Quanto as petições e aos documentos são gerados no ato, o protocolo de entrega/recebimento, juntando-se nos autos, no prazo de 48 horas, salvo em processos com carga para advogados, com abertura de vistas para a Defensoria Pública ou Ministério Público.

Os autos conclusos, são encaminhados ao gabinete no prazo regimental pela Secretaria da Vara que vem cumprido com eficiência o seu mister. Sempre constando no termo de conclusão a data e o nome da magistrada. Porém, os autos enviados à Defensoria e ao Ministério Público, estes recebem apenas o termo de remessa, posto que nos respectivos órgãos existem Central de Distribuição. No entanto, nos processos com carga para advogado, elabora-se o termo de vista com data, nome do advogado, número da OAB e CPF. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. A atuação dos feitos fica a cargo do Setor de Distribuição, contudo, quando recebidos na Secretaria é verificado se constam todos os dados recomendados no Código de Normas.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM^a Juíza Corregedora, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

I – das instalações físicas:

De acordo com o relatório da Juíza corregedora, fis. 04/12, as condições físicas e estruturais do prédio são excelente, exceto no tocante ao sistema de refrigeração, que constantemente tem apresentado problemas em seu funcionamento, principalmente nas salas da assessoria jurídica, visto que, no período de setembro a dezembro torna o ambiente insalubre provocando a baixa produtividade dos servidores.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor Geral de Justiça